



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Inexigibilidade de Nº.009/2024.

Processo Administrativo de nº 330/2024.

Ementa: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, Nº 739, ÁREA CENTRAL, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DA VARA DE TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº015/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, E RENOVADO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE Nº06/2023.

Base Legal: Artigo 74, incisos 5, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2532 de 16.01.24;

Locador: SR. OSWALDO CAPEL SERRATO, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado de Paraná, à Rua Rufino Maciel, nº 443, inscrito no CPF/MF sob nº 006.443.829-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 445.341 – SESP-SP neste ato representado por seu procurador HAMILTON MARCIANO CAPEL, portador do RG nº1.652.390/SS/PR, e do CPF nº348.844.919-04; residente e domiciliado na Rua Margarida Franklin Gonçalves, nesta cidade de Ibaiti – Estado do Paraná

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, Nº 739, ÁREA CENTRAL, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DA VARA DE TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº015/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, E RENOVADO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE Nº06/2023.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O valor proposto tem seu total estipulado conforme Laudo de Avaliação Imobiliária em **R\$ 43.080,00 (Quarenta e Três Mil, e Oitenta Reais)**, pelos 12(doze) meses de locação, conforme quantitativos e especificações abaixo descritos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20109	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, Nº739, NESTA CIDADE DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DA VARA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº015/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO.	12,00	UN	3.590,00	43.080,00
TOTAL						43.080,00

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/21, mencionando ser Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de Locação, dentre outros.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de::

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

[...]

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

[...]

A locação, objeto da presente contratação são singulares, logo, impossível estabelecer critérios objetivos de comparação com outros imóveis. O objetivo central da atual gestão municipal é dar continuidade na locação anteriormente firmada, crucial para assegurar a prestação ininterrupta de serviços de saúde à comunidade, e a localização é conhecida e acessível para a comunidade, facilitando o acesso dos pacientes aos serviços de saúde.

O imóvel a ser locado, encontra-se apto, considerando as certidões negativas apensadas:

- 1 - Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 2- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 3 -
- 4 - Certidão de Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições previdenciárias;
- 5- Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr;
- 6- Cadastro de Inidôneos e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 18 de Dezembro de 2024

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 2359/2024 de 14 de novembro de 2024

Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 2359/2024 de 14 de novembro de 2024

Rosangela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 2359/2024 de 14 de novembro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 09/2024.
Processo Administrativo nº 330/2024.**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, Nº 739, ÁREA CENTRAL, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DA VARA DE TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº015/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, E RENOVADO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE Nº06/2023.

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2.001/24 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. V da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** o referido Processo de Inexigibilidade bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação/locação do objeto em epígrafe.

Ibaity, 18 de dezembro de 2024

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE N.º 09/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná – CNPJ nº77.008.068/0001-41.

Contratado: OSWALDO CAPEL SERRATO, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado de Paraná, à Rua Rufino Maciel, nº 443, inscrito no CPF/MF sob nº 006.443.829-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 445.341 – SESP-SP neste ato representado por seu procurador HAMILTON MARCIANO CAPEL, portador do RG nº1.652.390/SS/PR, e do CPF nº348.844.919-04; residente e domiciliado na Rua Margarida Franklin Gonçalves, nesta cidade de Ibaiti – Estado do Paraná.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, Nº 739, ÁREA CENTRAL, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DA VARA DE TRABALHO; EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº015/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, E RENOVADO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE Nº06/2023.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	520	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	530	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 43.080,00 (Quarenta e Três Mil e Oitenta Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: art. 75, inc. V da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti PR., 18 de dezembro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Locatário - Contratante

OSWALDO CAPEL SERRATO

CPF/MF sob nº 006.443.829-53

RG nº 445.341 – SSP-SP

Representante legal HAMILTON MARCIANO CAPEL

RG nº 1.652.390/SSP/PR. CPF nº 348.844.919-04

Locador - Contratado